



PRIMAVERA DO LESTE - MT



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 011/2007 DE 25 DE JUNHO DE 2007

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação da Lei nº 935, de 01 de março de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É nulo e não produz nenhum efeito a votação do veto a rubrica do Projeto de Lei nº 001/2006, de autoria do vereador Angelim dos Santos Baraldi.

Art. 2º - Fica expressamente anulado a Promulgação da Lei nº 935, de 01 de março de 2006.

Art. 3º - Em consequência da anulação prevista nos artigos anteriores, é nulo com efeitos "ex tunc" a Lei nº 935, de 01 de março de 2006.

Parágrafo único - Intime-se por cópia deste, acompanhado da devida justificativa, ao Prefeito Municipal, ao representante do Ministério Público da Comarca e a Relator da ADI nº 64003/2006, em tramitação no Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Art. 4º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogado o processo legislativo nº 008/2006, que originou a Lei nº 935, de 01 de março de 2006.

Sala das Sessões em 25 de junho de 2007.

ERALDO GONÇALVES FORTES
Presidente

Tel. (66) 3498-3590 / 3498-1734